



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 621/2001

**CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EURICO MARIANO**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar sem vínculo de emprego por prazo determinado de 01 (um) ano, permitida a prorrogação, com prévia autorização legislativa a profissional Enfermeira Padrão, **MARIA SOCORRO CREMASCO**, CFE 0054288, portadora do CPF n.º 153.561.672-58 e RG n.º 6.501.712-1 SSP-PR

Art. 2º O valor da remuneração a ser pago a profissional identificada no artigo anterior será de **RS 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** mensais, para coordenar programas, formar equipes de Enfermagem e Supervisionar a Saúde Pública, de segunda a sexta feira, CHD 08.00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 02 de abril de 2001.

EURICO MARIANO
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por,
Afixação em 02.04.2001.